

ENERGISA SOLUÇÕES - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GRUPO
EM LINHAS E REDES S.A.
CNPJ: 19.371.183/0001-80
NIRE: 3130010618-7 **energisa12**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

1. Data, hora e local: Aos 25 dias do mês de abril de 2025, às 17:30 horas, de forma exclusivamente digital, na sede da Companhia, localizada na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Avenida Manoel Inácio Peixoto, s/nº, Anexo, Parte II, Distrito Industrial, CEP: 36.771-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia. Presentes também o Diretor Maurício Perez Botelho e o representante dos auditores independentes da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Kalel de Paula Menezes - CRC: PR-079811/O. **3. Mesa:** Presidente, Sr. Maurício Perez Botelho; e Secretária, Sra. Jaqueline Mota F. Oliveira. **4. Ordem do dia:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e (iii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia. **5. Deliberações:** Pela acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **5.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da LSA. **5.2.** Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, dispensada a publicação dos documentos de que trata o art. 133 da LSA que, de acordo com o inciso III do art. 294 da LSA, foram publicados na Central de Balanços no dia 27 de março de 2025, às 09:59:04, sob a seguinte hash de publicação 9B13DD7D09FCEA0B35B41CD976B33CA6E2A5329D. **5.3.** Tendo em vista que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Companhia apresentou prejuízo no montante de R\$ 3.618.032,85 (três milhões, seiscentos e dezotoito mil, trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), não haverá distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **5.4.** Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2025, nos termos do montante proposto pelos acionistas presentes, conforme documento que fica arquivado na sede da Companhia. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata, cuja leitura foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes, foi assinada pelos membros da Mesa. **Mesa:** as) Maurício Perez Botelho - Presidente; as) Jaqueline Mota F. Oliveira - Secretária; **Acionista:** as) Energisa S.A. - representada por seu procurador João Paulo Moraes e Silva Paes de Barros; as) Kalel de Paula Menezes - CRC: PR-079811/O - Representante dos auditores independentes da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Jaqueline Mota F. Oliveira - Secretária. Certifico que o ato assinado digitalmente, da empresa ENERGISA SOLUÇÕES - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM LINHAS E REDES S.A., de NIRE 3130010618-7 e protocolado sob o número 25/292.843-1 em 05/05/2025, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 12778229, em 30/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

Janaúba XVII Geração Solar Energia S.A.
CNPJ/MF nº 37.381.244/0001-71 - NIRE 31.300.137.309

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de junho de 2025

1. Data, Local e Hora: No dia 02 de junho de 2025, na sede social da Janaúba XVII Geração Solar Energia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, número s/nº, Parte 18, bairro/distrito de Algodões, CEP 39.447-654, às 10 h. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista o comparecimento do acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos a Sra. Isis Paula Cerinotti Malhães e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre distribuição de dividendos; (ii) deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76; e (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações decorrentes desta assembleia. **5. Deliberações:** O senhor acionista, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberou sem qualquer restrição: **5.1.** Aprovar o pagamento de dividendos no valor de **R\$ 253.737,35** (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), a conta de lucros apurados pela Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2024, os quais serão distribuídos ao acionista, **sendo: i) R\$ 63.434,34** (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), na forma de antecipação dos **dividendos mínimos obrigatórios**, do exercício social encerrado em 31.12.2024; e **ii) R\$ 190.303,01** (cento e noventa mil, trezentos e três reais e um centavo), a título de **dividendos complementares**, do exercício social encerrado em 31.12.2024. **5.1.1.** A fim de assegurar a integridade do capital social da Companhia, consignar que os dividendos declarados conforme item 5.1. foram calculados com desconto do valor a ser futuramente destinado a reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei de Sociedades Anônimas, pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovou as contas do exercício social encerrado em 31.12.2024. **5.1.2.** Consignar que os dividendos declarados, conforme item 5.1, serão ratificados na Assembleia Geral Ordinária que aprovou as contas do exercício social encerrado em 31.12.2024. **5.2.** Aprovar a redução de capital social em **R\$ 6.746.263,00** (seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais) da Companhia, por julgamento excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de **R\$ 133.415.138,00** (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e trinta e oito reais) para **R\$ 126.668.875,00** (cento e vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **5.2.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social têm valor nominal, aprovar o cancelamento de **6.746.263** (seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e três) ações, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é R\$ 126.668.875,00 (cento e vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), dividido em 126.668.875 (cento e vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.** **5.2.2.** Face ao que dispõe o art. 174 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata no **Jornal Diário do Comércio**, nos termos do art. 289 da Lei nº 6.404/76. **5.3.** Resolve consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do "Anexo I". **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Janaúba, MG, 02 de junho de 2025. **Mesa:** Isis Paula Cerinotti Malhães - Presidente; **Guilherme Braga Lacerda** - Secretário. **Acionista:** Santo Afonso Energética S.A. (p.p. Isis Paula Cerinotti Malhães e p.p. Guilherme Braga Lacerda).

Janaúba XV Geração Solar Energia S.A.
CNPJ/MF nº 37.380.978/0001-36 - NIRE 31.300.137.317

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de junho de 2025

1. Data, Local e Hora: No dia 02 de junho de 2025, na sede social da Janaúba XV Geração Solar Energia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, número s/nº, Parte 16, bairro/distrito de Algodões, CEP 39.477-654, às 10 h. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista o comparecimento do acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos a Sra. Isis Paula Cerinotti Malhães e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76; e (ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações decorrentes desta assembleia. **5. Deliberações:** O senhor acionista, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberou sem qualquer restrição: **5.1.** Resolve aprovar a redução de capital social em **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais) da Companhia, por julgamento excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de **R\$ 148.997.516,00** (cento e quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e dezesseis reais) para **R\$ 141.997.516,00** (cento e quarenta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e dezesseis reais). **5.1.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social têm valor nominal, aprovar o cancelamento de **7.000.000** (sete milhões) ações, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é R\$ 141.997.516,00 (cento e quarenta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e dezesseis reais) dividido em 141.997.516 (cento e quarenta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e dezesseis) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.** **5.1.2.** Face ao que dispõe o art. 174 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata no **Jornal Diário do Comércio**, nos termos do art. 289 da Lei nº 6.404/76. **5.2.** Resolve consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do "Anexo I". **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Janaúba, MG, 02 de junho de 2025. **Mesa:** Isis Paula Cerinotti Malhães - Presidente; **Guilherme Braga Lacerda** - Secretário. **Acionista:** Santo Afonso Energética S.A. (p.p. Isis Paula Cerinotti Malhães e p.p. Guilherme Braga Lacerda).

Janaúba XVIII Geração Solar Energia S.A.
CNPJ/MF nº 37.404.973/0001-04 - NIRE 31.300.137.295

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de junho de 2025

1. Data, Local e Hora: No dia 02 de junho de 2025, na sede social da Janaúba XVIII Geração Solar Energia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, número s/nº, Parte 20, bairro/distrito de Algodões, CEP 39.447-654. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista o comparecimento do acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos a Sra. Isis Paula Cerinotti Malhães e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre distribuição de dividendos; (ii) deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76; e (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações decorrentes desta assembleia. **5. Deliberações:** O senhor acionista, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberou sem qualquer restrição: **5.1.** Aprovar o pagamento de dividendos no valor de **R\$ 789.268,91** (setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), a conta de lucros apurados pela Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2024, os quais serão distribuídos ao acionista, **sendo: i) R\$ 197.317,23** (cento e noventa e sete mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), na forma de antecipação dos **dividendos mínimos obrigatórios**, do exercício social encerrado em 31.12.2024; e **ii) R\$ 591.951,68** (quinhentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), a título de **dividendos complementares**, do exercício social encerrado em 31.12.2024. **5.1.1.** A fim de assegurar a integridade do capital social da Companhia, consignar que os dividendos declarados conforme item 5.1, foram calculados com desconto do valor a ser futuramente destinado a reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei de Sociedades Anônimas, pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovou as contas do exercício social encerrado em 31.12.2024. **5.1.2.** Consignar que os dividendos declarados, conforme item 5.1, serão ratificados na Assembleia Geral Ordinária que aprovou as contas do exercício social encerrado em 31.12.2024. **5.2.** Aprovar a redução de capital social em **R\$ 8.210.732,00** (oito milhões, duzentos e dez mil, setecentos e trinta e dois reais) da Companhia, por julgamento excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de **R\$ 144.208.342,00** (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais) para **R\$ 135.997.610,00** (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e dez reais). **5.2.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social têm valor nominal, aprovar o cancelamento de **8.210.732** (oito milhões, duzentos e dez mil, setecentos e trinta e dois) ações, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é R\$ 135.997.610,00 (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e dez reais), dividido em 135.997.610 (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e dez) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.** **5.2.2.** Face ao que dispõe o art. 174 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata no **Jornal Diário do Comércio**, nos termos do art. 289 da Lei nº 6.404/76. **5.3.** Resolve consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do "Anexo I". **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Janaúba, MG, 02 de junho de 2025. **Mesa:** Isis Paula Cerinotti Malhães - Presidente; **Guilherme Braga Lacerda** - Secretário. **Acionista:** Santo Afonso Energética S.A. (p.p. Isis Paula Cerinotti Malhães e p.p. Guilherme Braga Lacerda).

Janaúba XVI Geração Solar Energia S.A.
CNPJ/MF nº 37.381.026/0001-37 - NIRE 31.300.137.261

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de junho de 2025

1. Data, Local e Hora: No dia 02 de junho de 2025, na sede social da Janaúba XVI Geração Solar Energia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, número S/N, Parte 17, bairro/distrito de Algodões, CEP 39.477-654, às 10 h. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista o comparecimento do acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos a Sra. Isis Paula Cerinotti Malhães e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre distribuição de dividendos; (ii) deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76; e (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações decorrentes desta assembleia. **5. Deliberações:** O senhor acionista, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberou sem qualquer restrição: **5.1.** Aprovar o pagamento de dividendos no valor de **R\$ 1.381.884,11** (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), a conta de lucros apurados pela Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2024, os quais serão distribuídos ao acionista, **sendo: i) R\$ 345.471,03** (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e três centavos), na forma de antecipação dos **dividendos mínimos obrigatórios**, do exercício social encerrado em 31.12.2024; e **ii) R\$ 1.036.413,08** (um milhão, trinta e seis mil, quatrocentos e treze reais e oito centavos), a título de **dividendos complementares**, do exercício social encerrado em 31.12.2024. **5.1.1.** A fim de assegurar a integridade do capital social da Companhia, consignar que os dividendos declarados conforme item 5.1, foram calculados com desconto do valor a ser futuramente destinado a reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei de Sociedades Anônimas, pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovou as contas do exercício social encerrado em 31.12.2024. **5.1.2.** Consignar que os dividendos declarados, conforme item 5.1, serão ratificados na Assembleia Geral Ordinária que aprovou as contas do exercício social encerrado em 31.12.2024. **5.2.** Aprovar a redução de capital social em **R\$ 7.618.116,00** (sete milhões, seiscentos e dezotoito mil, cento e dezesseis reais) da Companhia, por julgamento excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de **R\$ 139.040.855,00** (cento e trinta e nove milhões, quarenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) para **R\$ 131.422.739,00** (cento e trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e nove reais). **5.2.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social têm valor nominal, aprovar o cancelamento de **7.618.116** (sete milhões, seiscentos e dezotoito mil, cento e dezesseis) ações, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é R\$ 131.422.739,00 (cento e trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e nove reais), dividido em 131.422.739 (cento e trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e nove) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.** **5.2.2.** Face ao que dispõe o art. 174 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata no **Jornal Diário do Comércio**, nos termos do art. 289 da Lei nº 6.404/76. **5.3.** Resolve consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do "Anexo I". **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Janaúba, MG, 02 de junho de 2025. **Mesa:** Isis Paula Cerinotti Malhães - Presidente; **Guilherme Braga Lacerda** - Secretário. **Acionista:** Santo Afonso Energética S.A. (p.p. Isis Paula Cerinotti Malhães e p.p. Guilherme Braga Lacerda).

Fique bem informado todo dia

Siga nosso canal no Whatsapp através do link <https://bit.ly/Comunidade-dc> ou pelo qrcode



13:49

Diário do Comércio
1,2 mil seguidores

Hoje

Custo da construção em Minas Gerais é menor que o nacional
O custo médio da construção teve alta de 0,17% em 2024
diariodocomercio.com.br

Bom dia! ☀️

Confira os destaques desta sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024!

👷🏻👷🏻 **Custo da construção em Minas Gerais é menor que o nacional**
Sinapi foi impulsionado pelas despesas com mão de obra

Leia em:
<https://diariodocomercio.com.br/economia>



Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 31/05/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicidade Legal no portal do **Jornal Diário do Comércio**. Acesse também através do link: <https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/31-05-2025-p/3/>

